



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte do imóvel denominado sítio Quixará, constante de uma área de 27.908,49m², com um perímetro de 755,75 metros, imóvel este pertencente a Valter Pinheiro Leite e sua esposa Elsa Machado Barros Pinheiro, imóvel objeto da matrícula nº 1878 do Livro 02 – Registro Geral do álbum imobiliário da comarca de Farias Brito, com coordenadas georeferenciadas que fazem parte integrante desta Lei, anexo único.

Parágrafo Único: o imóvel constante da presente lei representa a área do espelho d'água do Açude de Arão, localizado nas imediações da Rua Damião Pereira de Sousa, seguindo a oeste, conforme consta do memorial.

Art. 2º. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma obra de urbanização do entorno do Açude de Arão, consistente em pista de caminhada, quiosques, pavimentação de calçamento e outras benfeitorias.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista nesta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município de Farias Brito.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 12 DE JULHO DE 2021.

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:35 hs do dia 11 / 08 / 2021

Matéria: DECL. UTILIDADE PÚBLICA E **Prefeito Municipal**

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos à Favor 12 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL
Nº 154 / 2021

Recebido em: 14 / 07 / 2021

Ass. do(a) Servidor(a)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA TOTAL

Imóvel: LAGOA DO ARÃO

Proprietário(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Local: RUA DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA

Comarca: FARIAS BRITO UF: CE

Perímetro: 755,75m

Área: 27.908,49m²

MATRICULA: 1878 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL.

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Do Ponto 001 ao Ponto 005, limitando-se com Rua Valdetrudes Roseno, do Ponto 005 ao Ponto 006, limitando-se com a Rua Mizael Liberalino de Meneses, do Ponto 006 ao Ponto 007, limitando-se com Valter Pinheiro Leite.

AO SUL: Do Ponto 015 ao Ponto 022, limitando-se com Rua João Ribeiro da Silva.

AO LESTE: Do Ponto 007 ao Ponto 008, limitando-se com Valter Pinheiro Leite, do Ponto 008 ao Ponto 015, limitando-se com Rua S/ Denominação Oficial.

AO OESTE: Do Ponto 022 ao Ponto 001, limitando-se com Rua Damião Pereira de Sousa

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FCF-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.234.649,246m** e **E 437.033,891m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

VALDETRUDES ROSENDO, com azimute de $121^{\circ}02'12''$ por uma distância de 55,14m até o vértice **FCF-M-0002**, de coordenadas **N 9.234.620,815m** e **E 437.081,140m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VALDETRUDES ROSENDO, com azimute de $94^{\circ}12'24''$ por uma distância de 17,36m até o vértice **FCF-M-0003**, de coordenadas **N 9.234.619,541m** e **E 437.098,457m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VALDETRUDES ROSENDO, com azimute de $66^{\circ}14'00''$ por uma distância de 21,40m até o vértice **FCF-M-0004**, de coordenadas **N 9.234.628,165m** e **E 437.118,041m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VALDETRUDES ROSENDO, com azimute de $82^{\circ}15'23''$ por uma distância de 11,48m até o vértice **FCF-M-0005**, de coordenadas **N 9.234.629,712m** e **E 437.129,419m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MIZAEEL, LIBERALINO, DE MENESES, com azimute de $84^{\circ}05'37''$ por uma distância de 7,65m até o vértice **FCF-M-0006**, de coordenadas **N 9.234.630,499m** e **E 437.137,029m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALTER PINHEIRO LEITE, com azimute de $83^{\circ}50'55''$ por uma distância de 136,02m até o vértice **FCF-M-0007**, de coordenadas **N 9.234.645,074m** e **E 437.272,266m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALTER PINHEIRO LEITE, com azimute de $200^{\circ}16'39''$ por uma distância de 128,11m até o vértice **FCF-M-0008**, de coordenadas **N 9.234.524,900m** e **E 437.227,865m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de $283^{\circ}01'08''$ por uma distância de 5,04m até o vértice **FCF-M-0009**, de coordenadas **N 9.234.526,035m** e **E 437.222,955m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de $265^{\circ}20'22''$ por uma distância de 2,42m até o vértice **FCF-M-0010**, de coordenadas **N 9.234.525,838m** e **E 437.220,538m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de $250^{\circ}47'08''$ por uma distância de 1,55m até o vértice **FCF-M-0011**, de coordenadas **N 9.234.525,330m** e **E 437.219,078m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de $239^{\circ}27'01''$ por uma



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

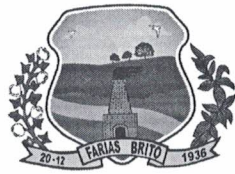
distância de 2,28m até o vértice **FCF-M-0012**, de coordenadas **N 9.234.524,168m** e **E 437.217,111m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 233°54'40" por uma distância de 1,99m até o vértice **FCF-M-0013**, de coordenadas **N 9.234.522,997m** e **E 437.215,504m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 212°22'38" por uma distância de 2,14m até o vértice **FCF-M-0014**, de coordenadas **N 9.234.521,191m** e **E 437.214,359m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 198°01'29" por uma distância de 28,60m até o vértice **FCF-M-0015**, de coordenadas **N 9.234.493,994m** e **E 437.205,509m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 193°55'12" por uma distância de 16,61m até o vértice **FCF-M-0016**, de coordenadas **N 9.234.477,874m** e **E 437.201,514m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 294°38'44" por uma distância de 30,68m até o vértice **FCF-M-0017**, de coordenadas **N 9.234.490,669m** e **E 437.173,625m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 293°22'18" por uma distância de 9,00m até o vértice **FCF-M-0018**, de coordenadas **N 9.234.494,240m** e **E 437.165,362m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 293°21'28" por uma distância de 17,48m até o vértice **FCF-M-0019**, de coordenadas **N 9.234.501,171m** e **E 437.149,314m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 290°39'51" por uma distância de 16,74m até o vértice **FCF-M-0020**, de coordenadas **N 9.234.507,077m** e **E 437.133,653m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 286°32'10" por uma distância de 10,78m até o vértice **FCF-M-0021**, de coordenadas **N 9.234.510,146m** e **E 437.123,315m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 287°50'44" por uma distância de 127,59m até o vértice **FCF-M-0022**, de coordenadas **N 9.234.549,248m** e **E**



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

437.001,860m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOÃO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de $338^{\circ}31'27''$ por uma distância de 2,89m até o vértice **FCF-M-0023**, de coordenadas **N 9.234.551,933m** e **E 437.000,803m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DAMIÃO PEREIRA DE SOUSA, com azimute $18^{\circ}46'42''$ por uma distância de 102,78m até o vértice **FCF-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 755,73 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



JUSTIFICATIVA

O município de Farias Brito, seguindo o modelo de crescimento da maioria das cidades brasileiras, se deu de forma relativamente desordenada, sem que houvesse um planejamento de médio e longo prazo, que fosse capaz de prever a expansão da zona urbana.

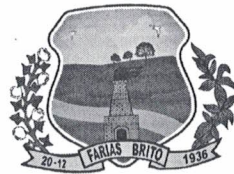
Em decorrência da falta de planejamento, bairros foram concebidos sem que a estrutura urbana fosse compatível com as necessidades, a exemplo do bairro Boa Vista, que fica no lado norte do lago artificial denominado "Açude de Arão".

O Açude de Arão fica localizado entre o conjunto Casas Populares e o bairro Boa Vista, duas zonas de alta densidade populacional, porém se constitui de um lago que não oferece as condições mínimas de urbanização e saneamento do seu entorno, gerando graves transtornos à população do entorno.

Visando melhorar as condições urbanísticas da população do entorno, o Município de Farias Brito busca recursos para realizar a urbanização do entorno do Açude de Arão, criando espaços de convivência, pistas de caminhadas seguindo as margens do lago artificial, quiosques de comercialização de produtos alimentícios e de prestação de serviços correlatos, visando a melhorar as condições de vida população que reside no entorno do Açude de Arão.

O presente projeto de Lei nº 013/2021, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que indica, qual seja a área do espelho d'água do Açude de Arão e entorno, para que haja a condição de urbanização e execução das obras necessárias ao desenvolvimento dos bairros adjacentes.

Diante dos argumentos acima e, certo de que Vossas Excelências são árdios defensores do desenvolvimento urbano da cidade de Farias Brito, submeto aos nobre vereadores o presente projeto para que haja a autorização de declaração de utilidade pública bem como a desapropriação da área que



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

está descrita no anexo único, por ser esse o mais legítimo interesse público.

Nesta oportunidade, afirmo o compromisso e respeito existente entre o Poder Executivo, por mim representado, com esta Augusta Casa Legislativa, todos com o objetivo maior de desenvolver o Município de Farias Brito-CE.

Atenciosamente;


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:35 hs do dia 11 / 08 / 2024

Matéria: DECL. UTILIDADE PÚBLICA E
DESTA PROPRIEDADE - ACUDE DE ARAO

Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos a Favor 12 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

20-12

FARIAS BRITO

1936



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

Às 10:35 hs do dia 11 / 08 / 2021
Matéria: DECL. UTILIDADE PÚBLICA E
DESAPROPRIAÇÃO - AQUED. DE ARÃO
Autor(a): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:
Votos à Favor 10 Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0
Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]

PARECER Nº. 028/2021

***SOBRE O MÉRITO DO PROJETO DE LEI
Nº 013/2021 DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

I - Relatório

De conformidade com o disposto no Regimento Interno da casa, me foi submetido para emissão de Parecer o Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, no intuito de declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte do imóvel denominado Sítio Quixará, constante de uma área de 27.908,49m², com um perímetro de 755,75 metros. No âmbito do Município de Farias Brito- Ce e adota outras providências.

O projeto foi protocolado em 14 de julho de 2021 e apresentado em Plenário na Sessão ordinária do dia 05 de agosto de 2021.

II - Análise

Como mencionado na justificativa do Projeto em análise, o mesmo visa melhorar as condições urbanísticas da população do entorno, o Município de Farias Brito busca recursos para realizar a urbanização do entorno do Açude de Arão, criando espaços de convivência, pistas de caminhadas seguindo as margens do lago artificial, quiosques de comercialização de produtos alimentícios e de prestação de serviços correlatos, visando a melhorar as condições de vida da população que reside no entorno do açude de Arão.

O presente projeto dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que indica, qual seja a área do espelho d'água do açude de Arão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO PERMANENTE**

Diante do supramencionado, o presente projeto tem embasamento jurídico, na Constituição Federal, Estadual, e Lei Orgânica Municipal.

III – Voto

Diante do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, sou de Parecer pela sua aprovação.

Sala da Comissão da Câmara Municipal de Farias Brito, em 08 de agosto de 2021.


**Raul Franklin
(Raul da Serra)
Relator**